



PROJETO DE LEI Nº 062, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de propriedade do Município de Lajeado por imóvel de propriedade de Ernany Vicente Bender Júnior e outros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel de matrícula nº 18.176, de propriedade do Município de Lajeado, pelo imóvel de matrícula nº 15.480, de propriedade de Ernany Vicente Bender Júnior e outros, com as seguintes descrições:

I – MATRÍCULA Nº 18.176: um terreno urbano, com a área de 372,0 m² (trezentos e setenta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, considerado como terreno nº 06, da quadra 11, do Loteamento Jardim Ipê, Setor 08, Quadra 72, Lote 36, nesta cidade, confrontando-se, pela frente, ao NORTE, na extensão de 12,00 metros, com a Rua “H”; pelos fundos, ao SUL, na mesma extensão com o terreno nº 05; por um lado, à LESTE, na extensão de 31,0 metros, com os terrenos nº 03 e 04; e pelo outros lado, à OESTE, na mesma extensão, com o terreno nº 08, distando 26,50 metros da Rua “A”; localizado no quarteirão formado pelas Ruas “A”, “G”, “H”, e terras de Walter Mario Schneider, com frente para a Rua “H”, distante 26,50 metros da esquina com a Rua “A”;

II - MATRÍCULA Nº 15.480: uma área de terreno com a superfície de 511,78 m² (quinhentos e onze metros quadrados e setenta e oito décimos quadrados), sem benfeitorias, medindo 17,35 x 30,00 metros, situado nesta cidade, bairro Moinhos, setor 02, quadra 14, lote 494 (parte), confrontando-se pela frente, ao sul, na extensão de 17,35 metros com a rua Pinheiro Machado; pelos fundos, ao norte, na mesma extensão com propriedade de Eclair José Rodrigues e Arthur Uhlmann; por um lado, a leste, na extensão de 30,00 metros com propriedade de Arno Ciceri e pelo outros lado, ao oeste, na mesma extensão, com propriedade dos outorgantes e reciprocamente outorgados, no quarteirão formado pelas ruas Pinheiro Machado, Pe. Theodoro Amstadt, Frederico Jaeger, Tiradentes e Santos Dumont, distante 85,45 metros da esquina da Rua Pe. Theodoro Amstadt.

Art. 2º O imóvel a ser incorporado ao patrimônio do Município servirá para canalização pluvial entre as Ruas Frederico Henrique Jaeger e Pinheiro Machado.

Art. 3º Os imóveis a serem permutados foram avaliados pela Comissão de Avaliação de Imóveis nos seguintes valores:

I - R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para o imóvel de matrícula nº 18.176, de propriedade do Município de Lajeado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

II - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o imóvel de matrícula nº 15.480, de propriedade de Ernany Vicente Bender Júnior e outros.

§ 1º Os permutantes renunciaram expressamente aos valores que excederem o menor valor dos imóveis, bem como ao direito de pleitear qualquer indenização ou ressarcimento futuro.

§ 2º Os débitos tributários e não tributários do imóvel matriculado sob nº 15.480 junto à Fazenda Pública Municipal deverão ser remidos.

Art. 4º As despesas com escrituração e registro da área correrão por conta do Município de Lajeado.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei nº 11.480/2022, no valor de R\$ 180.759,28 (cento e oitenta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
27.813.0006.1015 – Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins	
4.5.90.61 - AQUISICAO DE IMOVEIS (1863)	R\$ 180.759,28
Recurso: 0755	

Total SUPLEMENTAR **R\$ 180.759,28**

Art. 6º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 5º, servirá de recurso a seguinte fonte:

Superávit financeiro	
Recurso: 0755	R\$ 180.759,28

Total Fonte de Recursos **R\$ 180.759,28**

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 062/2023

Expediente: 24521/2021

**SENHORA PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar o imóvel matriculado sob nº 18.176, de propriedade do Município de Lajeado, pelo imóvel matriculado sob nº 15.480, de propriedade de Ernany Vicente Bender Júnior e outros, visando a canalização pluvial entre as Ruas Frederico Henrique Jaeger e Pinheiro Machado.

Informamos que o imóvel de propriedade do Município, matriculado sob nº 18.176, foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis em R\$ 170.000,00. Já o imóvel de propriedade de Ernany Vicente Bender Júnior e outros, matriculado sob nº 15.480, foi avaliado no valor de R\$ 200.000,00.

Outrossim, salientamos que os proprietários do imóvel matriculado sob nº 15.480 renunciaram expressamente aos valores referentes a diferença das avaliações dos imóveis, bem como ao direito de pleitear qualquer indenização ou ressarcimento futuro. Ademais, o imóvel possui débitos no valor de R\$ 10.719,28, conforme relatório anexo, os quais serão remidos.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa.

Atenciosamente,

LAJEADO, 06 DE JUNHO DE 2023.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Lajeado

Rua Cel. Júlio May, 242-Lajeado-RIO GRANDE DO SUL - CEP 95900-178
FONE: (51) 3982.1000 - FAX: (51) www.lajeado.rs.gov.br
INSCR. CNPJ: 87.297.982/0001-03

Página 1 de 1

PARECER CONTADORIA

É necessário abrir Crédito SUPLEMENTAR na Lei Orçamentária nº , conforme solicitação do expediente:

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

27.813.0006.1015 - Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins

4.5.90.61 - AQUISICAO DE IMOVEIS (1863)

R\$ 180.759,28

Recurso :0755

Total SUPLEMENTAR

R\$ 180.759,28

Indicamos como recurso para Crédito SUPLEMENTAR acima, as seguintes fontes de recursos:

Superávit financeiro

Recurso :0755

R\$ 180.759,28

Total Fonte de Recursos

R\$ 180.759,28

Justificativa: Para atender permuta pretendida entre uma área do Município, matrícula 18.176 de 372m² com uma área particular, matrícula 15.480 de 511,78 m² de Ernany Vicente Bender Junior. Exp 24521/2021.

Lajeado, em 16 de Fevereiro de 2023

SIMONE DANIELI

Contador(a) CRC/RS 78.473



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO

página 1/2

CERTIDÃO

	REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE LAJEADO - RS		Matrícula -18.176-
	LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL		
Lajeado, 12 de dezembro de 1983			Matrícula -18.176-
<p>IMÓVEL: Um(1) terreno urbano, com a área de 372,0m². (Trezentos e setenta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, considerado como terreno nº 06, da quadra 11, do Loteamento Jardim Ipê, Setor 08, Quadra 72, Lote 16, nesta cidade, confrontando-se, pela frente, ao NORTE, na extensão de 12,00 metros, com a Rua "H"; pelos fundos, ao SUL, na mesma extensão com o terreno nº 05; por um lado, ao LESTE, na extensão de 31,0 metros, com os terrenos nºs 03 e 04; e pelo outro lado, ao OESTE, na mesma extensão, com o terreno nº 08, distando 26,50 metros da Rua "A"; localizado no quarteirão formado pelas Ruas "A", "Q", "H", e terras de Walter Mario Schneider, com frente para a Rua "H", distando 26,50 metros da esquina com a Rua "A". - PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTIAGO LTDA., sediada nesta cidade, inscrita no CGC MF. sob nº 90.802.729/0001-74. - MAT. ORIG. nº 14.840. (Fls. 01. Liv. 02), de 26. abril. 1982. - Eu, <i>Luiz Egon Richter</i>, Oficial, faço o loteamento registrado sob o R-1-14.840, protocolado sob nº 28.109, procedi a abertura d/Matrícula. - DOU FÉ. - Emol. Cr\$ 593,00</p> <p><i>Carlos Fernando Westphalen Santos</i></p>			
<p>AV-1-18.176.-05.novembro.1984.-CAUÇÃO - Proceda-se esta averbação para constar que, por termo de 19.09.1983, o imóvel retro matriculado foi caucionado ao Município de Lajeado, para atender as disposições constantes dos Processos nºs 5.882/80 e 3.785/82, da Prefeitura Municipal de Lajeado, integrante do Processo de Loteamento Jardim Ipê. - DOU FÉ. - Oficial Ajdte: <i>Luiz Egon Richter</i> Emol. Cr\$ 423,00</p>			
<p>R.2-18.176.-21.julho.1994.-DAÇÃO EM PAGAMENTO - Transmittente: Construtora e Incorporadora Santiago Ltda., acima qualificada, neste ato representada por sua procuradora Linei Santiago Curvelo, portadora da OAB/RS nº 28.185. - ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO, aqui representado por seu atual Prefeito Municipal, Leopoldo Pedro Feldens. - CIC nº 005.150.510-04. - VALOR: R\$690,91 (seiscentos e noventa reais e noventa e um centavos), proveniente dos serviços de infra-estrutura feita pelo outorgado em imóvel da outorgante e objeto do Loteamento, denominado Loteamento Jardim do Ipê, situado nesta cidade, conforme Termo de Caução, datado de 19.09.1983, para atender as disposições constantes dos Processos nºs 5.882/80 e 3.785/82, da Prefeitura Municipal de Lajeado. - AV. FISCAL: CR\$1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil cruzeiros reais), imune ao ITBI, conforme Lei 4233, art.18, item 1. - TÍTULO: E.P. de Dação em Pagamento, lavrada aos 11. julho. 1994 (fls. 153 a 159.º Liv. 117-A), pelo Ajudante do Tabelião desta cidade e Comarca de Lajeado (RS). - Pela representante da outorgante foi declarado que o imóvel não faz parte do Ativo Permanente da empresa. - Protocolo nº 75.958, de 19. julho. 1994. - DOU FÉ. - Oficial Ajudante: <i>Luiz Egon Richter</i> Cota: 4,84 URE</p>			
<p>AV.3-18.176.-21.julho.1994.-CANCELAMENTO/CAUÇÃO - Proceda-se esta averbação para constar que, por força da Dação em Pagamento objeto do R.2-18.176, fica cancelada a Caução objeto da Av.1-18.176</p> <p>Bel. CARLOS FERNANDO WESTPHALEN SANTOS - Oficial</p> <p>CONTINUA NO VERSO</p>			

Continua na página 2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO

CERTIDÃO

página 2/2

6.-DOU FÉ.-Oficial Ajudante: *[Signature]* Luiz Egon Richter Cota: 1,00 URE

[Empty registration area]

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia de matrícula refere-se a uma reprodução fiel da forma e conteúdo da original arquivada neste Ofício. Último ato registral: AV-3-18.176/Livro 2 RG.

Lajeado(RS), 14 de Abril de 2016. - Emitida às 16:32h

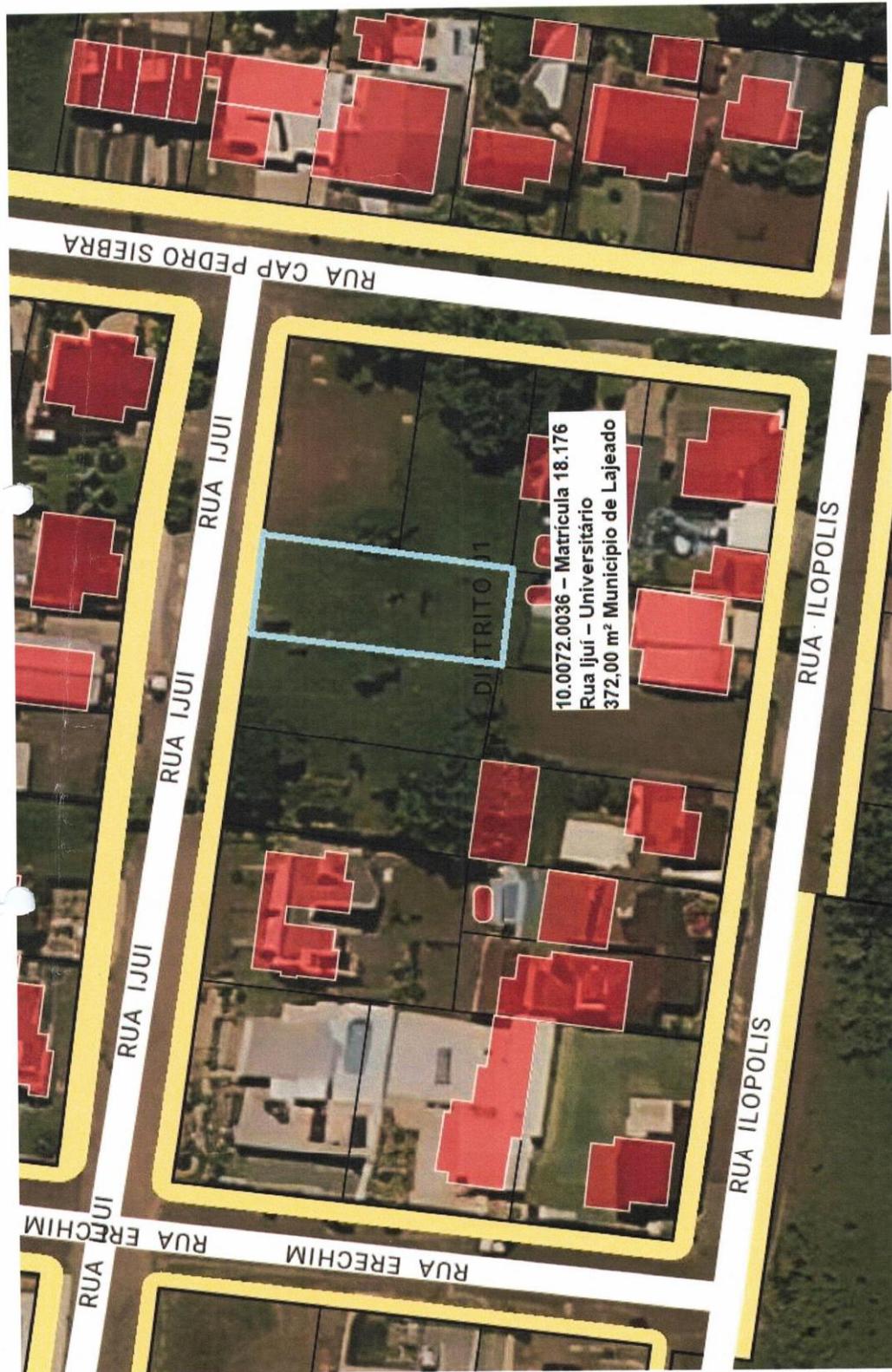
Emol. Busca R\$ 7,90 - 0350.01.1600001.36995 R\$ 0,40
Certidão R\$ 11,40 - 0350.02.1500006.07529 R\$ 0,50
P.E.D. R\$ 4,10 - 0350.01.1600001.36996 R\$ 0,40

[Signature]
Amanda Revorêdo

REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO
Rua Julio de Castilhos, 745/Sala 303 - Centro - 95900-000 - Lajeado(RS)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

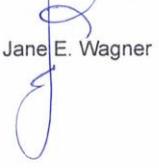
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

ATA Nº 15/2022 - 06

Aos 14 (catorze) dias do mês de setembro do corrente ano (14/09/2022), com início às treze horas e trinta minutos, os membros da Comissão de Avaliação de Imóveis, abaixo assinados, nomeados pela Portaria nº 24903/2017, sob a presidência do Engenheiro Civil Franki Bersch, reuniram-se na sala de reuniões da SEPLAN e analisaram os seguintes processos: [...] **Processo 06: Expediente nº 24521/2021 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**, em que é solicitada a avaliação do valor venal de um terreno urbano com a superfície de 372,00 m², sem benfeitorias, localizado nesta Cidade, Bairro Universitário, na Rua Ijuí, distante 26,50 metros da esquina com a Rua Cap. Pedro Siebra, considerado como Setor 08, Quadra 72, Lote 36, conforme descrito na matrícula nº 18.176 do Registro de Imóveis de Lajeado / RS. Depois de vistoriar o local, examinar os documentos pertinentes e comparar o imóvel a ser avaliado com imóveis em oferta ou recentemente comercializados na região, os membros da Comissão estimaram o valor do imóvel em **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que será assinada pelo presidente e pelos membros da Comissão.

Lajeado, 14 de setembro de 2022.


Franki Bersch


Jane E. Wagner


Fernando Becker


Marlon Bianchini



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE LAJEADO
REGISTRO DE IMÓVEIS
JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA
REGISTRADORA

Página 1 de 5

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO		COMARCA DE LAJEADO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS	
Lajeado, 30 de julho de 1982		Fls. nº 01	Matrícula nº 15.480
<p>IMÓVEL: Uma área de terreno com a superfície de 511,78m² (quinhentos e onze metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados) sem benfeitorias, medindo 17,35x30,00 metros, situado nesta cidade, bairro Moínhos, setor 02, quadra 33, ou melhor, setor 02, quadra 14, lote 494 (parte), confrontando-se pela frente, ao sul, na extensão de 17,35 metros com a rua Pinheiro Machado; pelos fundos, ao norte, na mesma extensão com propriedade de Eclair José Rodrigues e Arthur Uhlmann; por um lado, a leste, na extensão de 30,00 metros com propriedade de Arno Ciceri e pelo outro lado, ao oeste, na mesma extensão, com propriedade dos outorgantes e reciprocamente outorgados, no quarteirão formado pelas ruas Pinheiro Machado, Pe. Theodoro Amstadt, Frederico Jaeger, Tiradentes e Santos Dumont, distante 85,45 metros, da esquina da rua Pe. Theodoro Amstadt. Procedência: matrícula nº 14.978 livro nº 2-Registro Geral.</p>			
<p>PROPRIETÁRIOS: CONSTANTINO FAUSTO CHIARELLI, aposentado e sua esposa Hedy Erna Dresch Chiarelli, do lar, CPF: 021.199.860-53; VALÉRIA MARIA PETER, viúva, do lar, CPF: 281.506.940-72; CATHARINA KOLLING DRESCH, viúva, do lar, CPF: 021.279.030-72, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; LOURACI DRESCH MAYER, do lar e seu marido Renato Inacio Mayer, bancário, CPF: 002.952.649-34, brasileiros, residentes e domiciliados em Waterloo-Belgica; ILCEU INÁCIO DRESCH, despachante, solteiro, maior, CPF: 021.171.000-82; NEUSA MARIA DRESCH RECKZIEGEL professora e seu marido Willibaldo Ignácio Reckziegel, despachante, CPF: 067.522.330-04, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.</p>			
Suboficial: <u>Druvil</u>		Emol: @ \$ 396,00	
<p>R, 1/15.480-Prot. nº 25.050-30 de julho de 1982-Título-Escritura pública de divisão amigável, datada de 13 de julho de 1982, lavrada no Tabelionato desta cidade (livro nº 24, fls. 172 à 175). Adquirente: VALÉRIA MARIA PETER, acima qualificada. Transmitente: Constantino Fausto Chiarelli e sua esposa Hedy Erna Dresch Chiarelli; Catharina Kolling Dresch; Louraci Dresch Mayer e seu marido Renato Inacio Mayer; Ilceu Inacio Dresch; Neusa Maria Dresch Reckziegel e seu marido Willibaldo Ignácio Reckziegel, acima qualificados. Valor: @ \$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros). Dou fé.-</p>			
Suboficial: <u>Bruno</u>		Emol: @ \$ 3.125,00	

Continua na próxima página



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Página 2 de 5

Continuação da página anterior

<p>R.2/15.480.- 16.novembro.1988.- COMPRA E VENDA - Transmitente: Valéria Maria Petter, brasileira, viúva, do lar, CIC nº281 506 940/72, residente e domiciliada na rua Saldanha Marinho nº 284, apto.302, Edifício Xingu, na cidade de Lajeado(RS).- ADQUIRENTE:EMGEL Empreendimentos Imobiliários Ltda.,com sede a rua Júlio de Casti - lhos nº 970, Centro, na cidade de Lajeado(RS), inscrita no CGC MF sob nº 90.932.427/0001-10, neste ato representada pelo socio-gerente Luiz Paulo Ely, CIC nº 166.995.990/20.- VALOR: Cz\$ 1.000.000,00, (hum milhão de cruzados).- AV.FISCAL: Cz\$ 1.000.000,00.(hum milhão e quatrocentos mil cruzados).- TÍTULO:E.P.C.V., lavrada em 04.novembro.1988.(fls.049/050.liv.069) pelo Tabelião de Roca Sales(RS).- Protocolo nº 54.050.- DOU FE.- Oficial Ajudante: <i>[assinatura]</i> Emol.Cz\$ 8.649,00</p>
<p>R.3-15.480.- 09.junho.2000.- DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE - Transmitente: Emgel Empreendimentos Imobiliários Ltda., retro qualificada.- ADQUIRENTE: ERNANY VICENTE BENDER JUNIOR, brasileiro, casado, médico, inscrito no CIC sob nº 191.217.170-87, residente e domiciliado na Rua Emilio Conrad nº 1010, Bairro Moinhos, nesta cidade.- IMÓVEL: 2/7 (dois sétimos) do imóvel objeto da presente matrícula.- VALOR CONTÁBIL: R\$ 2.464,87 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), em conjunto com o R.4, R.5, R.6, R.7 e R.8-15.480.- AV.FISCAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), aos 10 de março de 2000, sendo que não há incidência de ITBI, conforme artigo 16, inciso X, da Lei 4233/89, conforme Guia Nº 617239, em conjunto com o R.4, R.5, R.6, R.7 e R.8-15.480.- TÍTULO: Requerimento, datado de 06 de Junho de 2000, instruído com Instrumento Particular de Distrato Social, firmado aos 31 de outubro de 1999, devidamente registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 1915638, em sessão de 10 de fevereiro de 2000; e, Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, emitida aos 25 de fevereiro de 2000.- Protocolo nº 99.832, Livro 1-F, de 08 de junho de 2000.- DOU FE.- Registrador Substituto (Luiz Egon Richter): <i>[assinatura]</i> Emol:R\$46,00.-</p>
<p>R.4-15.480.- 09.junho.2000.- DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE - Transmitente: Emgel Empreendimentos Imobiliários Ltda., retro qualificada.- ADQUIRENTE: SÉRGIO PAULO BERTÓGLIO, brasileiro, casado, médico, inscrito no CIC sob nº 010.982.760-00, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro nº 956, Bairro Moinhos, nesta cidade.- IMÓVEL: 1/7 (um sétimo) do imóvel objeto da presente matrícula.- VALOR CONTÁBIL: R\$ R\$ 2.464,87 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), em conjunto com o R.3, R.5, R.6, R.7 e R.8-15.480.- AV.FISCAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), aos 10 de março de 2000, sendo que não há incidência de ITBI, conforme artigo 16, inciso X, da Lei 4233/89, conforme Guia Nº 617239, em conjunto com o R.3, R.5, R.6, R.7 e R.8-15.480.- TÍTULO: Requerimento, datado de 06 de Junho de 2000, instruído com Instrumento Particular de Distrato Social, firmado aos 31 de outubro de 1999, devidamente registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 1915638, em sessão de 10 de fevereiro de 2000; e, Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, emitida aos 25 de fevereiro de 2000.-</p>

Continua na próxima página

Rua Irmão Emílio Conrad, 110 - Sala 204 - Bairro Florestal - Lajeado - RS - CEP: 95.900-704 - Fone: (51)3710.2688

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Página 3 de 5

Continuação da página anterior

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - RS	REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2 FLS.	Matrícula -15.480-
Matrícula 15.480	LAJEADO, 09 de Junho de 2000.	02	

Protocolo nº 99.832. Livro 1-F, de 08 de junho de 2000.- DOU FÉ.-
Registrador Substituto(Luiz Egon Richter):
Emol:R\$46.00.-

R.5-15.480.- 09.junho.2000.- DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE - Transmitente:
Emgel Empreendimentos Imobiliários Ltda., retro qualificada.-
ADQUIRENTE: MÁRCIO DOS SANTOS BARNASQUE, brasileiro, solteiro,
maior, comerciante, inscrito no CIC sob nº 629.097.460-20, residente
e domiciliado na Rua Emilio Conrad, s/nº, Bairro Moinhos, nesta
cidade.- IMÓVEL: 1/7 (um sétimo) do imóvel objeto da presente
matrícula.- VALOR CONTÁBIL: R\$ 2.464.87 (dois mil, quatrocentos e
sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), em conjunto com
o R.3. R.4. R.6. R.7 e R.8-15.480.- AV.FISCAL: R\$ 8.000,00 (oito mil
reais), aos 10 de março de 2000, sendo que não há incidência de
ITBI, conforme artigo 16, inciso X, da Lei 4233/89, conforme Guia
Nº 617239, em conjunto com o R.3, R.4, R.6, R.7 e R.8-15.480.-
TÍTULO: Requerimento, datado de 06 de Junho de 2000, instruído com
Instrumento Particular de Distrato Social, firmado aos 31 de outubro
de 1999, devidamente registrado e arquivado na MM Junta Comercial do
Estado do Rio Grande do Sul sob nº 1915638, em sessão de 10 de
fevereiro de 2000; e, Certidão Simplificada da Junta Comercial do
Estado do Rio Grande do Sul, emitida aos 25 de fevereiro de 2000.-
Protocolo nº 99.832. Livro 1-F, de 08 de junho de 2000.- DOU FÉ.-
Registrador Substituto (Luiz Egon Richter):
Emol:R\$46.00.-

R.6-15.480.- 09.junho.2000.- DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE - Transmitente:
Emgel Empreendimentos Imobiliários Ltda., retro qualificada.-
ADQUIRENTE: JORGE AFFONSO SILVERIO SCHREINER, brasileiro, casado,
médico, inscrito no CIC sob nº 262.477.980-91, residente e
domiciliado na Rua Ely Costa nº 40, Bairro Boa Vista, Porto
Alegre(RS).- IMÓVEL: 1/7 (um sétimo) do imóvel objeto da presente
matrícula.- VALOR CONTÁBIL: R\$ 2.464.87 (dois mil, quatrocentos e
sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), em conjunto com
o R.3. R.4. R.5. R.7 e R.8-15.480.- AV.FISCAL: R\$ 8.000,00 (oito mil
reais), aos 10 de março de 2000, sendo que não há incidência de
ITBI, conforme artigo 16, inciso X, da Lei 4233/89, conforme Guia
Nº 617239, em conjunto com o R.3, R.4, R.5, R.7 e R.8-15.480.-
TÍTULO: Requerimento, datado de 06 de Junho de 2000, instruído com
Instrumento Particular de Distrato Social, firmado aos 31 de outubro
de 1999, devidamente registrado e arquivado na MM Junta Comercial do
Estado do Rio Grande do Sul sob nº 1915638, em sessão de 10 de
fevereiro de 2000; e, Certidão Simplificada da Junta Comercial do
Estado do Rio Grande do Sul, emitida aos 25 de fevereiro de 2000.-
Protocolo nº 99.832. Livro 1-F, de 08 de junho de 2000.- DOU FÉ.-

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página

Rua Irmão Emilio Conrad, 110 - Sala 204 - Bairro Florestal - Lajeado - RS - CEP: 95.900-704 - Fone: (51)3710.2688
CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Página 4 de 5

Continuação da página anterior

Registrador Substituto(Luiz Egon Richter): *[Signature]*
Emol:R\$46,00.-

R.7-15.480.- 09.junho.2000.- DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE - Transmitente:
Emgel Empreendimentos Imobiliários Ltda., retro qualificada.-
ADQUIRENTE: JORGE GUILHERME ROBINSON, brasileiro, casado, médico,
inscrito no CIC sob nº 199.842.510-04, residente e domiciliado na
Rua São Pedro nº 1.060, Bairro Moinhos, nesta cidade.- IMÓVEL: 1/7
(um sétimo) do imóvel objeto da presente matrícula.- VALOR CONTÁBIL:
R\$ 2.464,87 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e
oitenta e sete centavos), em conjunto com o R.3, R.4, R.5, R.6 e
R.8-15.480.- AV.FISCAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), aos 10 de
março de 2000, sendo que não há incidência de ITBI, conforme
artigo 16, inciso X, da Lei 4233/89, conforme Guia Nº 617239, em
conjunto com o R.3, R.4, R.5, R.6 e R.8-15.480.- TÍTULO:
Requerimento, datado de 06 de Junho de 2000, instruído com
Instrumento Particular de Distrato Social, firmado aos 31 de outubro
de 1999, devidamente registrado e arquivado na MM Junta Comercial do
Estado do Rio Grande do Sul sob nº 1915638, em sessão de 10 de
fevereiro de 2000; e, Certidão Simplificada da Junta Comercial do
Estado do Rio Grande do Sul, emitida aos 25 de fevereiro de 2000.-
Protocolo nº 99.832, Livro 1-F, de 08 de junho de 2000.- DOU FÉ.-
Registrador Substituto(Luiz Egon Richter): *[Signature]*
Emol:R\$46,00.-

R.8-15.480.- 09.junho.2000.- DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE - Transmitente:
Emgel Empreendimentos Imobiliários Ltda., retro qualificada.-
ADQUIRENTE: WILSON JOSÉ DEWES, brasileiro, casado, médico, inscrito
no CIC sob nº 010.077.930-15, residente e domiciliado na Rua
Tiradentes nº 120, Apto 501, Bairro Americano, nesta cidade.-
IMÓVEL: 1/7 (um sétimo) do imóvel objeto da presente matrícula.-
VALOR CONTÁBIL: R\$ 2.464,87 (dois mil, quatrocentos e sessenta e
quatro reais e oitenta e sete centavos), em conjunto com o R.3, R.4,
R.5, R.6 e R.7-15.480.- AV.FISCAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), aos
10 de março de 2000, sendo que não há incidência de ITBI, conforme
artigo 16, inciso X, da Lei 4233/89, conforme Guia Nº 617239, em
conjunto com o R.3, R.4, R.5, R.6 e R.7-15.480.- TÍTULO:
Requerimento, datado de 06 de Junho de 2000, instruído com
Instrumento Particular de Distrato Social, firmado aos 31 de outubro
de 1999, devidamente registrado e arquivado na MM Junta Comercial do
Estado do Rio Grande do Sul sob nº 1915638, em sessão de 10 de
fevereiro de 2000; e, Certidão Simplificada da Junta Comercial do
Estado do Rio Grande do Sul, emitida aos 25 de fevereiro de 2000.-
Protocolo nº 99.832, Livro 1-F, de 08 de junho de 2000.- DOU FÉ.-
Registrador Substituto (Luiz Egon Richter): *[Signature]*
Emol:R\$46,00.-

CONTINUA NA FOLHA SEGUINTE

Continua na próxima página

Rua Irmão Emílio Conrado, 110 - Sala 204 - Bairro Florestal - Lajeado - RS - CEP: 95.900-704 - Fone: (51)3710.2688
CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Página 5 de 5

Continuação da página anterior

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - RS	REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2 FLS.	15.480 Matrícula
	Matrícula 15.480	Lajeado, 20.Março.2006.	

AV-9-15.480.- 20.Março.2006.- PACTO ANTENUPCIAL - Procede-se a esta averbação para constar que, nos termos da cópia reprográfica autenticada da Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada aos 31 de maio de 1978, pelo Oficial do Ofício Distrital de Sarandi, Porto Alegre(RS), extraída das folhas 142, do Livro nº 006 B de Contratos, devidamente registrada neste Ofício sob nº 11.269, Livro 3-Registro Auxiliar, o casal Ernany Vicente Bender Junior e Beatriz Lang, a qual passou a assinar Beatriz Lang Bender, adotou, no casamento que contratou, o regime da comunhão universal de bens.- Protocolo nº 135.367, Liv. 1, de 16 de março de 2006.- Em, Adriana C. Uhry, Auxiliar, digitei.- DOU FÉ.- Registrador-Substituto (Luiz Egon Richter):

Emol: R\$ 16,60.

CONTINUA NO VERSO

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Lajeado-RS, 30 de setembro de 2022, às 10:04:59.

Total: R\$50,30 - ()

Certidão 5 páginas: R\$33,00 (0350.03.2000002.11721 = nihil)

Busca em livros e arquivos: R\$11,30 (0350.02.2100002.40857 = nihil)

Processamento eletrônico de dados: R\$6,00 (0350.01.2100004.28106 = nihil)

Guilherme de Paoli Schmidt
Escrevente Autorizado



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
097261 53 2022 00065845 37

Rua Irmão Emílio Conrado, 110 - Sala 204 - Bairro Florestal - Lajeado - RS - CEP: 95.900-704 - Fone: (51)3710.2688
CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



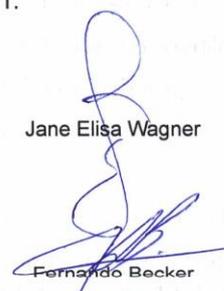
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

ATA N° 13/2021 - 07

Aos quatro dias do mês de novembro do corrente ano (04/11/2021), com início às 13 horas e 30 minutos, os membros da Comissão de Avaliação de Imóveis, abaixo assinados, nomeados pela Portaria n° 26350/2019, sob a presidência do Engenheiro Civil Franki Bersch, reuniram-se na sala de reuniões da SEPLAN e analisaram os seguintes processos: [...] **7) Processo administrativo nº 245212021 de SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**, no qual é solicitada a avaliação de um terreno urbano com a superfície de 511,78 m², sem edificações, localizada nesta Cidade, Bairro Centro, na Rua Pinheiro Machado, considerada como Setor 02, Quadra 14, Lote 465. O lote encontra-se em área inundável, estando o mesmo abaixo da cota 24,00 metros. Depois de vistoriar o local, examinar os documentos pertinentes e comparar o imóvel a ser avaliado com imóveis em oferta ou recentemente comercializados na região, os membros da Comissão avaliaram o lote em **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**; Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que será assinada pelo presidente e pelos membros da comissão. Lajeado, 04 de novembro de 2021.


Franki Bersch


Jane Elisa Wagner


Marlon Bianchini


Fernando Becker

Centro Administrativo: Rua Cel. Júlio May, 242 - Bairro Centro - CEP 95.900-178 - Lajeado/RS - Fone: (51) 3982-1000
www.lajeado.rs.gov.br / sead@lajeado.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Página 1 de 1
 13/02/2023



Prefeitura Municipal de Lajeado

Extrato Completo Selecionado

Inscrição Municipal : 6085 - 02.0014.0465.000.99.
 Nome/Razão Social : 4015 - ERNANY VICENTE BENDER JUNIOR
 CPF / CNPJ : 191.217.170-87
 Endereço : RUA SANTOS FILHO, 401/SALA 302
 Bairro : CENTRO
 Cidade / UF / CEP : LAJEADO / RS / 95900186
 Endereço imóvel : RUA PINHEIRO MACHADO, 0
 Bairro / CEP : CENTRO / 95900000

Exercício	Tributo	Parcela	Vencimento	Moeda	Sit.	Valor Original	Valor Correção	Valor Juros	/ %	Valor Multa	/ %	Valor Atualizado	St	Parc.
2023	IPTU	0	07/03/2023	UFIR	0	1.077,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	915,61	LANC	
2022	IPTU	0	25/04/2022	UFIR	0	1.005,17	72,07	0,00	0,00	95,01	8,82	1.172,25	LANC	
2022	IPTU	1	10/05/2022	UFIR	0	135,69	9,73	0,00	0,00	7,10	4,88	152,52	CONT	
2022	IPTU	2	10/06/2022	UFIR	0	135,69	9,73	0,00	0,00	5,61	3,86	151,03	CONT	
2022	IPTU	3	11/07/2022	UFIR	0	135,69	9,73	0,00	0,00	4,13	2,84	149,55	CONT	
2022	IPTU	4	10/08/2022	UFIR	0	135,69	9,73	0,00	0,00	2,69	1,85	148,11	CONT	
2022	IPTU	5	12/09/2022	UFIR	0	135,69	9,73	0,00	0,00	1,10	0,76	146,52	CONT	
2022	IPTU	6	10/10/2022	UFIR	0	135,69	9,73	0,00	0,00	0,00	0,00	145,42	CONT	
2022	IPTU	7	10/11/2022	UFIR	0	135,69	9,73	0,00	0,00	0,00	0,00	145,42	CONT	
2022	IPTU	8	12/12/2022	UFIR	0	135,69	9,73	0,00	0,00	0,00	0,00	145,42	CONT	
2021	IPTU	0	26/04/2021	UFIR	0	995,99	180,82	0,00	0,00	141,22	12,0	1.318,03	LANC	
2021	IPTU	1	10/05/2021	UFIR	0	134,04	24,33	15,84	1,00	15,84	10,0	190,05	CONT	
2021	IPTU	2	10/06/2021	UFIR	0	132,18	24,00	15,62	1,00	15,62	10,0	187,42	CONT	
2021	IPTU	3	12/07/2021	UFIR	0	130,98	23,78	15,48	1,00	15,48	10,0	185,72	CONT	
2021	IPTU	4	10/08/2021	UFIR	0	129,91	23,58	15,35	1,00	15,35	10,0	184,19	CONT	
2021	IPTU	5	10/09/2021	UFIR	0	128,74	23,38	15,21	1,00	15,21	10,0	182,54	CONT	
2021	IPTU	6	11/10/2021	UFIR	0	127,59	23,17	15,08	1,00	15,08	10,0	180,92	CONT	
2021	IPTU	7	10/11/2021	UFIR	0	126,47	22,96	14,94	1,00	14,94	10,0	179,31	CONT	
2021	IPTU	8	10/12/2021	UFIR	0	125,35	22,76	14,81	1,00	14,81	10,0	177,73	CONT	
2020	IPTU	0	27/04/2020	UFIR	0	966,01	210,75	0,00	0,00	141,21	12,0	1.317,97	LANC	
2020	IPTU	1	22/05/2020	UFIR	0	140,21	30,59	37,58	1,00	17,08	10,0	225,46	CONT	
2020	IPTU	2	10/06/2020	UFIR	0	138,41	30,19	37,09	1,00	16,86	10,0	222,55	CONT	
2020	IPTU	3	10/07/2020	UFIR	0	137,23	29,94	36,78	1,00	16,72	10,0	220,67	CONT	
2020	IPTU	4	10/08/2020	UFIR	0	136,02	29,68	36,45	1,00	16,57	10,0	218,72	CONT	
2020	IPTU	5	10/09/2020	UFIR	0	134,81	29,41	36,13	1,00	16,42	10,0	216,77	CONT	
2020	IPTU	6	13/10/2020	UFIR	0	133,52	29,13	35,78	1,00	16,26	10,0	214,69	CONT	
2020	IPTU	7	10/11/2020	UFIR	0	132,43	28,89	35,49	1,00	16,13	10,0	212,94	CONT	
2020	IPTU	8	10/12/2020	UFIR	0	131,26	28,63	35,18	1,00	15,99	10,0	211,06	CONT	
2019	IPTU	0	22/04/2019	UFIR	0	938,80	237,96	0,00	0,00	141,21	12,0	1.317,97	LANC	
2019	IPTU	1	10/05/2019	UFIR	0	136,56	34,61	58,20	1,00	17,12	10,0	246,49	CONT	
2019	IPTU	2	10/06/2019	UFIR	0	134,36	34,06	57,26	1,00	16,84	10,0	242,52	CONT	
2019	IPTU	3	10/07/2019	UFIR	0	133,22	33,77	56,78	1,00	16,70	10,0	240,47	CONT	
2019	IPTU	4	10/08/2019	UFIR	0	132,04	33,47	56,27	1,00	16,55	10,0	238,33	CONT	
2019	IPTU	5	10/09/2019	UFIR	0	130,86	33,17	55,77	1,00	16,40	10,0	236,20	CONT	
2019	IPTU	6	10/10/2019	UFIR	0	129,72	32,88	55,28	1,00	16,26	10,0	234,14	CONT	
2019	IPTU	7	10/11/2019	UFIR	0	128,55	32,58	54,79	1,00	16,11	10,0	232,03	CONT	
2019	IPTU	8	10/12/2019	UFIR	0	127,41	32,29	54,30	1,00	15,97	10,0	229,97	CONT	
2018	IPTU	0	23/04/2018	UFIR	0	898,38	278,38	0,00	0,00	141,21	12,0	1.317,97	LANC	
2018	IPTU	1	10/05/2018	UFIR	0	130,76	40,51	78,79	1,00	17,13	10,0	267,19	CONT	
2018	IPTU	2	11/06/2018	UFIR	0	128,61	39,86	77,49	1,00	16,85	10,0	262,81	CONT	
2018	IPTU	3	10/07/2018	UFIR	0	127,55	39,52	76,85	1,00	16,71	10,0	260,63	CONT	
2018	IPTU	4	10/08/2018	UFIR	0	126,43	39,18	76,18	1,00	16,56	10,0	258,35	CONT	
2018	IPTU	5	10/09/2018	UFIR	0	125,30	38,83	75,50	1,00	16,41	10,0	256,04	CONT	
2018	IPTU	6	10/10/2018	UFIR	0	124,21	38,49	74,84	1,00	16,27	10,0	253,81	CONT	
2018	IPTU	7	12/11/2018	UFIR	0	123,01	38,12	74,12	1,00	16,11	10,0	251,36	CONT	
2018	IPTU	8	10/12/2018	UFIR	0	121,99	37,80	73,50	1,00	15,98	10,0	249,27	CONT	
2016	IPTU	0	29/04/2016	UFIR	0	797,82	378,94	0,00	0,00	141,21	12,0	1.317,97	LANC	
2016	IPTU	1	10/05/2016	UFIR	0	116,22	55,20	118,28	1,00	17,14	10,0	306,84	CONT	
2016	IPTU	2	10/06/2016	UFIR	0	114,34	54,31	116,37	1,00	16,86	10,0	301,88	CONT	
2016	IPTU	3	11/07/2016	UFIR	0	113,35	53,83	115,35	1,00	16,72	10,0	299,25	CONT	
2016	IPTU	4	10/08/2016	UFIR	0	112,37	53,37	114,36	1,00	16,57	10,0	296,67	CONT	
2016	IPTU	5	12/09/2016	UFIR	0	111,30	52,87	113,28	1,00	16,42	10,0	293,87	CONT	
2016	IPTU	6	10/10/2016	UFIR	0	110,40	52,44	112,36	1,00	16,28	10,0	291,48	CONT	
2016	IPTU	7	10/11/2016	UFIR	0	109,40	51,90	111,34	1,00	16,14	10,0	288,84	CONT	
2016	IPTU	8	12/12/2016	UFIR	0	108,37	51,47	110,29	1,00	15,98	10,0	286,11	CONT	
Total Imóvel:6085						6.161,00	1.506,85	2.380,36		671,07		10.719,28		

T1GF.H6UQ.EOMN.ROS7